



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Vice Presidência de Tecnologia

ATA DE REUNIÃO

Audiência Pública nº 001/2024

Pontos Lógicos e Elétricos

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024, às 11 horas, no prédio onde fica sua Sede na Rua da Conceição, 69, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, em auditório cedido pelo DETRAN no 14º Andar, realizou-se a Audiência Pública nº 001/2024, sessão voltada a discussão sobre o processo de formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução de serviços, por demanda, de instalação, manutenção e remanejamento de pontos de rede lógicos e elétricos, com fornecimento em definitivo de materiais; compreendendo seus deslocamentos e as fases de planejamento, projeto e execução. Contemplando também todas as adequações e recomposições necessárias ao perfeito acabamento, inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso, remanejamentos, desligamentos, ativação e organização de rack de lógica, para atender órgãos e entidades da Administração Pública. A Reunião foi conduzida pela Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, nas figuras de seu Diretor Daniel Luzente de Lima, ID. 4349885-0 e do Gerente de Engenharia, Rafael Rodrigues Farripas de Sá, ID. 4248529-0 e com o comparecimento das empresas interessadas no certame LPM, IATR, LANTELE, Big Blue, 7LAN, INNOVA e Furukawa, conforme Lista de Presença apensada aos autos sob o index 78067963. Registradas as presenças supracitadas, foi solicitado por Daniel Luzente que cada um se apresentasse e indicasse o nome da empresa. Em seguida Daniel Luzente informou os objetivos da Audiência Pública, que era de obter do mercado informações relevantes que pudessem robustecer o processo licitatório, esclarecimento de eventuais dúvidas por parte das interessadas e atendimento ao regimento vigente, que indica a necessidade de realização de Audiência Pública quando a estimativa para o certame aferida ultrapassa o limiar estabelecido em lei. Ao término da etapa de esclarecimentos da sessão, foi passada a palavra para o Sr. Rafael de Sá para que fizesse uma síntese do objeto do certame, passando item a item, de forma que todos pudessem ter uma visão geral de cada um deles, e pudessem tirar suas eventuais dúvidas. Durante a passagem dos itens, foi questionado pela LPM sobre o serviço elétrico sob demanda que compõe parte do objeto, sobre qual seria o escopo deste serviço. Foi esclarecido que a futura Ata de Registro de Preços será para atendimento ao escopo exclusivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), não ficará portanto a eventual CONTRATADA obrigada a atender itens do serviço elétrico em escopo diverso à TIC. O quadro elétrico pré-existente na CONTRATANTE poderá receber itens da ata, no entanto em carga voltada para TIC. Ao final da passagem pelos itens, passamos para as perguntas enviadas por e-mail para o endereço audienciapublica@proderj.rj.gov.br. Inicialmente foram lidas as perguntas enviadas pela empresa LPM com a sua respectiva resposta na sequência: **PERGUNTA 01 - Da Elaboração dos Projetos (Anexo II – item 1.2.5) - No caso da unidade não fornecer a planta do local com escala (em arquivo eletrônico) é de responsabilidade da Contratada desenhar todo o local e entregar planta em escala atualizada, ou será aceito apenas um croqui (sem escala) do projeto proposto?** Respondido que sim, será aceito um croqui do projeto, sem definição de escala; **PERGUNTA 02 - Diretrizes de projeto de rede elétrica para TI (Anexo II – item 1.5.9) - No caso de necessidade de instalação de novos quadros elétricos, quem será responsável pelo dimensionamento dos quadros principais (entrada), para verificar se a carga suficiente para suportar os novos pontos?** Respondido que a CONTRATADA deverá verificar se há necessidade de aumento de demanda considerando a solicitação realizada e somente informar à CONTRATANTE; O Serviço de aumento de carga não está contemplado nesta contratação **PERGUNTA 03 - Observações Gerais para Instalações e**

Infraestrutura (Anexo II – item 5.10) - Nas desinstalações, remoção de cabos, tubulações, eletrocalhas, dispositivos, racks de comunicação, conectores e demais componentes, acessórios e dispositivos pertencentes à instalação de cabeamento lógico e/ou elétrico existente a ser removida, será necessário recomposição do local? Por exemplo: recomposição de paredes, pinturas, etc. Respondido que sim, será necessária recomposição do local nas condições em que foram encontradas anteriormente; **PERGUNTA 04 - Serviços de Instalação de Sistema de Aterramento (Anexo II – Item 9.19) - Nos locais onde não existir aterramento existente, devemos considerar a aterramento apenas para os novos quadros instalados, ou o mesmo deverá ser realizado também para o quadro elétrico de entrada da unidade?** Respondido que o sistema de aterramento deverá atender ao projeto de TI, sendo necessária sua instalação nos quadros e para os equipamentos de informática; **PERGUNTA 05 - Na planilha orçamentária nos itens 33, 34, 35 e 36, referente a fornecimento e instalação de rack's (tamanhos diversos) a unidade de medida está em "RU", porém este tipo de material é adquirido em UNIDADES, por qual motivo então do valor ser representado em U's?** Respondido que essa métrica servirá para atender a necessidade de Us de cada projeto futuro, instalação ou demanda da contratada. Finalizadas as perguntas da LPM, passou-se para a pergunta endereçada pela empresa 7LAN: **No item 50.12, foi citado que a OLT deve permitir suporte a VDSL2, conexões ponto a ponto, GPON, EPON (com DPoE) e serviços em PON em 10G. Considerando, que o protocolo EPON, possui características técnicas inferiores ao GPON e ao XGSPON, não é amplamente utilizado no mercado, gerando desinteresse dos fabricantes em possuir linhas de produção e estoque e sua citação entra em conflito com os requisitos técnicos do item 50.13, entendemos que é desnecessário sua solicitação. Nosso entendimento esta correto?** Antes de respondermos aos proponentes ali presentes, foi questionado se caso a resposta fosse no sentido de que seriam aceitas soluções sem suporte às tecnologias legadas EPON e VDSL2, se tal resposta impacta de alguma forma nas propostas de preços já encaminhadas e restou pacífico entre todas as empresas que não há qualquer impacto na precificação já enviada. Diante da confirmação de todos ali presentes, de que não há impacto nas propostas, desta forma foi informado que serão aceitas soluções OLT sem suporte aos protocolos EPON e VDSL2. Terminada a etapa de perguntas, foi questionado se algum dos presentes tinham mais algum questionamento ou esclarecimento a ser discutido, diante da negativa de todos, foi encerrada a sessão e informado que o histórico seria registrado na presente ata, assim como as respostas enviadas ao e-mail audienciapublica@proderj.rj.gov.br.

Daniel Luzente de Lima
Diretor / DIT
ID 4349885-0

Rafael Rodrigues de Sá
GERENTE / GEN
ID 4248529-0

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luzente de Lima, Diretor**, em 02/07/2024, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Farripas de Sá, Gerente**, em 03/07/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **78030746** e o código CRC **38500E8F**.